

ANEXO II

Informação sobre o início dos trabalhos

(A preencher pelos serviços municipais)

Processo n.º: Requerimento / Comunicação n.º: Data:

(A preencher pelo requerente / comunicante)

Exmo.(a). Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

Nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua redação atual, o comunicante abaixo identificado leva ao V. conhecimento, o seguinte:

1. INFORMAÇÃO SOBRE O INÍCIO DOS TRABALHOS nos termos dos artigos 80.º e 80.º-A do RJUE:

☐ **Obra precedida de licença** n.º emitida em ou com deferimento tácito formado em (Processo n.º);

☐ **Obra precedida da comunicação prévia** submetida em (Processo n.º);

(Obras isentas de licença ou comunicação prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE:)

☐ **Obra isenta na sequência de informação prévia favorável** do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, com resposta favorável em ou com deferimento tácito formado em (Processo n.º);

☐ **Obras de conservação** nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, sem prejuízo do n.º 3 do artigo 80.º-A do RJUE;

☐ **Obras de alteração no interior de edifício ou fração** nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

☐ **Obras de escassa relevância urbanística** nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

☐ **Obra de reconstrução de edifícios ou frações** nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

☐ **Obras para efeitos dos n.º 2 e 3 do artigo 89.º** nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

☐ **Obras de demolição em caso de edificações ilegais** nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

☐ **Obras de conservação de imóveis classificados ou vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos classificados ou em vias de classificação**, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

Apresentando-se a seguinte descrição dos trabalhos (preencher no caso de obras isentas exceto as previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE):

☐ **Junta-se anexo com identificação dos projetos de especialidade** (caso aplicável)



2. CALENDARIZAÇÃO DA OBRA

☐ Data prevista para o início da obr.

☐ Prazo previsto para conclusão da obra

3. TAXAS, ENCARGOS DEVIDOS, CEDÊNCIAS E CONTRATOS

☐ A operação urbanística foi sujeita ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, no valor de nos termos definidos em regulamento municipal (identificar a norma):

juntando-se para o efeito o respetivo comprovativo;

☐ Foram formalizadas as cedências nos termos do n.º 3 do art.º 44.º do RJUE, através de (a);

☐ Pela dispensa parcial ou total de cedências, para as finalidades previstas no artigo 43.º do RJUE é proposta a uma compensação ao município no valor de nos termos definidos em regulamento municipal (identificar a norma):

☐ A operação exige a execução de obras de urbanização e a prestação de caução no valor de mediante (b) a que se refere o artigo 54.º do RJUE.

4. LOCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

Morada:

N.º polícia: Lote: Andar:

Local:

Código Postal: Localidade:

Freguesia / União de Freguesias:

Descrito na Conservatória do Registo Predial de / sob o n.º:

Artigo(s) de inscrição na matriz:

Código de acesso à certidão permanente do registo:

5. IDENTIFICAÇÃO DO COMUNICANTE

Nome / Denominação

Tipo de Entidade^(c)

NIF/NIPC N.º de identificação civil

Domicílio / Sede

Código Postal Localidade

Contacto telefónico E-mail

Na qualidade de^(d)



6. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome

NIF Doc. de identificação / N.º

Domicílio / Sede

Código Postal Localidade

Contacto telefónico E-mail

Na qualidade de ☐ Mandatário ☐ Sócio-gerente ☐ Administrador

☐ Outro:

7. IDENTIFICAÇÃO do ENCARGADO da EXECUÇÃO DA OBRA

Nome / Denominação

NIF/NIPC N.º de identificação civil:

Domicílio / Sede

Código Postal Localidade

Contacto telefónico E-mail

Data: de de

O comunicante / representante legal ^(e):

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

^(a) Indicar se: escritura pública, documento particular autenticado ou do procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédio urbano em atendimento presencial único, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, quando aplicável;

^(b) Indicar se: garantia bancária, hipoteca, depósito em dinheiro ou seguro-caução

^(c) Indicar se: pessoa singular ou pessoa coletiva

^(d) Indicar se: proprietário, mandatário, usufrutuário, outro (especificar)

^(e) Para a assinatura digital, devem ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitidos noutros Estados-Membros reconhecidos para o efeito nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

